



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

PORTARIA Nº. 034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições das Leis Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO que a citada servidora preenche os requisitos para se aposentar em conformidade com o que determina a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA por Idade e Tempo de Contribuição à servidora EDITE BATISTA DA SILVA, ESCRITURÁRIA – NÍVEL NS-3, matriculada sob o nº. 03, lotada nesta Câmara de Vereadores, com fundamento nos termos do Art. 6º. da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c e do Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de outubro de 2017.

Lédson Lins de Oliveira
- PRESIDENTE-



Protocolo: 3204-10 - Emitido: 04/10/2017 12:58
Interessado: Presidente C. M. Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: SECRETARIA
Natureza: PORTARIA - Usu: Câmara Mu

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.960/0001-67
PUBLICADO EM 03/10/2017

VISTO: _____
José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

05-10-2017